

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028/2024

PREGÃO N°. 015/2024

RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação predial.

QUESTIONAMENTO 004

Questiona a empresa licitante:

"Boa tarde.

Sobre o Pregão Presencial nº 15/2024, objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços

de limpeza e conservação predial, gostaria de saber por favor:

a) Qual o valor estimado da contratação?

b) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

c) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?

d) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

e) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

f) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

g) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

Desde já agradeço e fico à disposição"

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Prezados (as), segue respostas:

a) Qual o valor estimado da contratação?

R: Conforme consta no Art. 34 da Lei 13.303/2016 e no Art. 7º do Edital de Pregão, o preço será sigiloso.

b) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

R: Sim, a empresa PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE

SERVICOS.

c) *Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?*

R: Sim

d) *Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?*

R: Existe sim. O valor pode ser consultado pelo url: <https://www.tcgrandelondrina.com.br/Servicos/historicodetarifas>

e) *Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?*

R: O ISS é um imposto de competência municipal, de forma que cada municipalidade pode legislar acerca das próprias alíquotas e, portanto, ter uma alíquota diferente para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, resguardados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 116/2003. Assim, a alíquota de ISSQN dependerá do município onde a empresa executante emitirá a nota fiscal.

f) *Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?*

R: A execução dos serviços de limpeza, em ambas as sedes, não justifica o pagamento de adicional de insalubridade, pois os espaços possuem circulação restrita de pessoas, em quantidades limitadas, e não são abertos ao público externo.

g) *A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?*

R: Os materiais a serem fornecidos estão presentes no Anexo II do Termo de Referência.

Londrina, 12 de julho de 2024.

Adolfo Oldemburgo

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Oldemburgo, Gerente de Gestão de Licitações e Contratos**, em 15/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13337679** e o código CRC **2C7442A1**.

Referência: Processo nº 91.000828/2024-71

SEI nº 13337679